



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 21 de Julho de 2025 – Nº2965

DECRETO 6.850/25
DE 21 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6850				
Suplementação de Créditos			Data 21/07/2025	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Típode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1028	1028	1	1.10.1.10.302.0051.2307.44905200.26010002	490.000,00
Soma:				490.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				490.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1750/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06770/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, THALITA DE OLIVEIRA LOPES LEMOS, Assessor Técnico, matrícula nº 13666 e PEDRO CARRARO GANEM VIEIRA DA SILVA, Analista Jurídico, matrícula nº 13658, para exercerem a função de Fiscalização e acompanhamento referente ao contrato nº 018/2025/SMA/PMP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo e judicial.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1751/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02814/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, THALITA DE OLIVEIRA LOPES LEMOS, Assessor Técnico, matrícula nº 13666 e WAGNER LUIZ SILVA ERTHAL HERMANO, Gerente Executivo, matrícula nº 13669, para exercerem a função de Fiscalização e acompanhamento referente ao contrato nº 002/2025/PGM/PMP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica.,

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1752/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar DAVID DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13253, do Cargo em comissão de Assistente Operacional, a partir de 21/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1753/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020210/000030/2025;

R E S O L V E nomear o servidor RICARDO CORREA FREITAS JUNIOR, matrícula nº 13719, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Informática, a partir de 01/08/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1754/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000316/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 04/07/2025 a 04/07/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, VANISSE ALEXANDRE GOMES, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13449, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1755/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que dispõe os termos do art. 100, da Lei 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000312/2025;

R E S O L V E conceder 07 (sete) dias de licença a servidora municipal, BARBARA MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Docente I, matrícula nº 11430, pelo o período de 07/07/2025 a 13/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1756/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/0000323/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/07/2025 a 06/09/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor municipal, FABIO LUCIANO MOTA LOPES, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11756, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1757/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- 020213/000092/2025;

R E S O L V E nomear a servidora GLAUCE DOS SANTOS MATTOS, matrícula nº 10448, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/08/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 158 - Profª. Margarida Thompson.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1758/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000313/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/07/2025 a 10/07/2025, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, DANIELLE OLIVEIRA ABRAHÃO SILVA, Auxiliar de Creche, matrícula nº 12809, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1759/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000326/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/07/2025 a 31/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, FERNANDA MEDEIROS DE VASCONCELLOS SILVA MACHADO, Merendeira, matrícula nº 13617, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1760/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000280/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido, LUCIANA PAULA PONS, matrícula nº 13752, do Cargo de Agente Administrativo I, a partir de 18/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1761/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000329/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/06/2025 a 29/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, SOLANGE MARIA DA SILVA, Docente I, matrícula nº 2065, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1762/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000328/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/07/2025 a 30/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARISA DOS REIS CAMPOS GONÇALO**, Docente II – Ciências - matrícula nº 4843, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1763/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000320/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/07/2025 a 31/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANDREA CRISTINA TRINDADE LOPOMO**, Arquiteto I, matrícula nº 11670, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1764/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000318/2025/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/07/2025 a 07/07/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **ELIZANGELA ROSA DE SA LOURENÇO**, Docente II – Ciências - matrícula nº 12616, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1765/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso da competência que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO de acordo com a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, terceiro membro, matrícula funcional nº 4800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 08717/2020, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2025

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1766/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000319/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 08/06/2025 a 11/06/2025, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **BIANCA DE SOUSA CRUZ DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8829, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1767/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000317/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 08/07/2025 a 09/07/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **MARCELA CRISTINA SILVA BRAGA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11574, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 019/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa JOANNA EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a contratação da cantora “Joanna”, para apresentação na Festa da Padroeira Nossa Senhora Santanna, no dia 25/07/2025.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Autorização: Proc. Nº 09531/2025

Data da Assinatura: 11 de julho de 2025.

Instrumento: Contrato nº 020/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa NESCAU PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a contratação do grupo “Vou pro Sereno”, para apresentação na Festa da Padroeira Nossa Senhora Santanna, no dia 26/07/2025.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais).

Autorização: Proc. Nº 09632/2025

Data da Assinatura: 11 de julho de 2025

Instrumento: Contrato nº 016/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa 50.495.391 SUN MAKERS ENTRETENIMENTO LTDA.

Objeto: prestação de serviços quanto a contratação do grupo Forroçacana, para apresentação no Forró para o Povo, no dia 28/06/2025.

Valor Global: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Autorização: Proc. Nº 09197/2025

Data da Assinatura: 25 de junho de 2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da banda “Bonde do Forró” para apresentação na Festa Rural 2025, através da Empresa “**M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**”, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000026/2025.

Pirai, 21 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Jair Soares” para apresentação na Festa de Santana, através da Empresa “**JAIR SOARES DE CARVALHO BRAGA**”, no valor de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000033/2025.

Pirai, 21 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da banda “Stylo Forronejo” para apresentação no Forró para o Povo de Cacaria, através da Empresa “**JROliveira Filho Produções e Eventos Eireli**”, no valor de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09790/2025.

Pirai, 01 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Alecsandro Rios” para apresentação no Arraiá de Santanésia, através da Empresa “**P M MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL**”, no valor de **R\$ 3.795,00 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 10527/2025.

Pirai, 18 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Clayton Macklyn” para apresentação no Forró para o Povo no Varjão, através da Empresa “**50.686.410 JULIANO DA SILVA MIGUEL**”, no valor de **R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 10.528/2025.

Pirai, 21 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Alan e Gisele” para apresentação no Forró para o Povo no Varjão, através da Empresa “**44.074.974 Gisele Regina Santos de Franca**”, no valor de **R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 10.529/2025.

Pirai, 21 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

